



1

16 DE AGOSTO DE 2022 – 14 HORAS.

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-Presidente Jacir José Venturi, Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Morais, Silvana Avelar de Almeida kaplum.

I – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

II – Ordem do dia

- Presença do Sr. Ricardo Tonassi Souto, Presidente do CEE/RJ e do FONCEDE.

III - Outros assuntos

2 A 7.^a Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 22.^a (vigésima segunda) sessão,
3 foi realizada no dia 16 de agosto de 2022, às 14 horas, com a presença dos
4 Conselheiros(as) supracitados e servidores do Conselho Estadual de Educação do
5 Paraná (CEE/PR). Ao iniciar, o Presidente do CEE/PR, Conselheiro **João Carlos Gomes**,
6 fez a chamada nominal dos Conselheiros(as) e após verificar o número regimental iniciou
7 a sessão. Em seguida, recepcionou e, em nome do Conselho Pleno, cumprimentou o
8 Presidente do CEE/RJ e também Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais
9 e Distrital de Educação (FONCEDE), **Ricardo Tonassi Souto**, agradeceu-lhe por ter
10 aceitado o convite do CEE/PR e comparecido para socializar as experiências vivenciadas
11 nos demais Conselhos do país. Destacou sua formação acadêmica e algumas de suas
12 atividades conforme segue: Doutor em Educação pela UNINORTE e Especialista em
13 Magistério Superior pela UNESA. É Professor de Direito da Universidade Federal Rural do
14 Rio de Janeiro – UFRRJ, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio de
15 Janeiro, Membro do Conselho Superior da FAPERJ, Membro do Conselho Superior da
16 CECIERJ, Membro do Conselho Editorial da revista de Ciências Jurídicas e Sociais
17 Aplicadas da UNIG, autor de dezenas de obras jurídicas e Presidente do Foncede. O
18 **Presidente do CEE/PR** informou que teve uma breve conversa com o **Presidente do**
19 **Foncede** e explicou-lhe que o CEE/PR dispõe de uma Secretaria-Geral, subordinada à
20 Presidência. O Órgão é organizado também com Secretaria das Câmaras e Comissões;
21 equipe de apoio Técnico-pedagógico; equipe de apoio Administrativo e Assessoria
22 Técnica. Cada Câmara e Comissão conta com um Secretário(a), designado(a) na forma
23 da legislação específica. Os Secretários das Comissões, permanentes ou temporárias,
24 que venham a ser criadas serão designados na forma de que trata a legislação e
25 vinculados à Secretaria das Câmaras e Comissões. Descreveu as atribuições das
26 Câmaras, Assessorias e Comissões, conforme consta no Regimento do Conselho. Com a
27 palavra, o **Doutor Ricardo Tonassi Souto** cumprimentou o Conselho Pleno e as
28 Assessorias, agradeceu-lhes pela oportunidade de socializar suas experiências em
29 relação aos demais Conselhos do País e destacou as disparidades referentes aos valores
30 recebidos pelos Conselheiros de todos os Estados. Observou que enquanto os
31 Conselheiros de Santa Catarina ganham uma quantia considerável, os Conselheiros de
32 Alagoas não recebem pelo trabalho prestado àquele Estado. Declarou que tem visitado
33 todos os Conselhos dos Estados da Federação e as disparidades não residem somente
34 na questão dos pagamentos. Há a questão de estrutura; de modo geral, os CEEs não
35 possuem uma sede adequada para a realização dos trabalhos. Há Conselhos que

36 funcionam em espaços precários, improvisados e até dentro de bibliotecas. No seu
37 entendimento e considerando a importância desses Órgãos para a Educação dos
38 Estados, todos deveriam ter a mesma estrutura física e de Recursos Humanos. Para
39 tanto, disse que tem conversado com deputados e outras autoridades, no sentido de
40 viabilizar adequação necessária aos que mais precisam. Alertou para o fato de que os
41 Conselhos não podem exercer a função de “carimbadores” e sofrer esvaziamento de seu
42 protagonismo na Educação. Destacou o trabalho da Conselheira do Conselho Nacional de
43 Educação (2016-2024), **Suely Mello de Castro Menezes**, que foi Presidente da Câmara
44 de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (2020-2021) e Membro da
45 Comissão de Estudos das Relações Étnico-Raciais (CEB/CNE). Disse que a comunicação
46 da CEB com os Conselhos tem melhorado muito. Citou a boa estrutura do Conselho
47 Estadual de Mato Grosso, com mais de 40 funcionários, assim como a estrutura do
48 Conselho Estadual do Paraná. Ressaltou que o protagonismo deve ser uma premissa de
49 todos os Conselhos. Em seguida, falou do Programa Saberes e Competências
50 Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação, que é um sistema de
51 certificação profissional gratuito, que visa atender trabalhadores que detêm saberes e
52 competências desenvolvidos ao longo da vida, fora do ambiente escolar formal. Tem
53 como objetivo atender às demandas por certificação profissional do trabalhador, promover
54 a inclusão socioproductiva e incentivar a continuidade de estudos para a elevação da
55 escolaridade. Já os benefícios são certificação profissional de trabalhadores; diminuição
56 da informalidade; inclusão socioproductiva; elevação da escolaridade; aumento do número
57 de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica. O Re-Saber é organizado
58 nacionalmente e possui estrutura descentralizada, por meio da qual são respeitadas as
59 competências dos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, sendo facultada ao
60 sistema de ensino militar a participação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 9.394/1996. O
61 programa foi instituído pela Portaria n.º 24, de 19 de janeiro de 2021, com o propósito de
62 simplificar e desburocratizar a certificação profissional por instituições públicas e privadas,
63 garantindo confiabilidade e transparência nesses processos, que serão ofertados de
64 forma gratuita para o trabalhador. Tem como público-alvo trabalhadores maiores de 18
65 (dezoito) anos, com escolaridade mínima requerida para o respectivo processo de
66 certificação, inseridos ou não no mundo do trabalho. Falou sobre os cuidados que se deve
67 ter com relação às escolas que estão situadas em regiões que possuem milícias, já que
68 estas podem adquirir certa influência na dinâmica escolar que poderá resultar em fraudes.
69 Nesta esteira, comentou que há fortes indícios de instituições fraudulentas em estados da
70 Federação e cabe aos órgãos responsáveis e à sociedade fiscalizarem e denunciarem
71 para que o poder público possa tomar as decisões cabíveis e desconstruir relações
72 complexas. Disse que esteve na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
73 (Uncom) de Aracaju, no IV Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos Municipais de
74 Educação, nos dias 07 e 08 de julho de 2022, com o tema: “Funcionamento Pleno dos
75 Conselhos de Educação no Pós-Pandemia”. Observou que os CEEs precisam publicizar
76 suas ações, já que se constituem em serviço público, porém, são pouco conhecidos,
77 inclusive nas Instituições de Ensino. Declarou que é membro do Fórum Nacional de
78 Educação (FNE), um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro;
79 uma reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da
80 Conferência Nacional de Educação (Conae, 2010). Expôs que como membro deste
81 Fórum levará ao Ministério da Educação o olhar plural que constatou nos CEEs dos
82 estados da Federação, que contam com aproximadamente 300 Conselheiros no total, e
83 nas IES para que o Ministério da Educação possa tomar conhecimento. Mencionou que
84 os CEEs estão citados duas vezes na LDB. Ainda, a respeito dos CEEs, verificou em
85 muitos estados que os Órgãos não possuem autonomia. Em alguns, os próprios
86 Secretários de Educação são, também, Presidentes dos CEEs tornando-os em salas das
87 Secretarias. Contudo, destacou que as funções são distintas e, nesta condição, não fica
88 preservada a função recursal. Em seguida, citou a seguinte frase: “juntos somos fracos;
89 desunidos, não existimos”. Falou que em suas viagens buscava ouvir os pleitos para

90 poder levá-los ao Fórum. Em seguida, disse que o Rio de Janeiro não paga deslocamento
91 para os Conselheiros(as). Na sequência, agradeceu a hospitalidade e a receptividade dos
92 Conselheiros(as) e também do **Presidente do CEE/PR**, cumprimentou e enalteceu o
93 trabalho do Conselho Pleno e colocou-se à disposição para esclarecimentos. O
94 Presidente **João Carlos Gomes** explicou-lhe como ocorrem as reuniões ordinárias do
95 CEE/PR. Disse que para os Conselheiros(as) que moram no interior há disponibilidade de
96 passagem aérea. Falou que o Conselheiro Dr. Oscar Alves foi Presidente do CEE/PR e
97 também Reitor da Universidade Estadual de Londrina e que a Conselheira Maria das
98 Graças Figueiredo Saad também foi Presidente do CEE/PR e responsável pela aquisição
99 da nova sede deste Órgão. Com a palavra, o Conselheiro **Oscar Alves** elogiou e
100 cumprimentou o **Presidente do Foncede** pelo brilhante trabalho. Declarou que por mais
101 de 10 anos frequentou as reuniões do Foncede. Citou a Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro
102 de 1961, a qual fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, publicada quando ele
103 ainda era estudante e Presidente da União dos Estudantes e, em razão desta função,
104 participou da elaboração desta LDB, cujo relator foi o senador Darcy Ribeiro. A lei ficou
105 conhecida como “Lei Darcy Ribeiro de Educação Nacional”. Foi essa LDB que debateu a
106 autonomia universitária, discutiu a educação a distância, enxergou a educação infantil
107 como etapa da educação básica e detalhou como o dinheiro para a área deveria ser
108 gasto. Posteriormente, foi revogada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º
109 9.394/96, exceto os artigos 6º a 9º. Disse que a LDB cometeu injustiças com os CEEs dos
110 Estados da Federação. Expôs que todos os CEEs têm dificuldades de diferentes origens
111 e natureza. Também disse que há 28 (vinte e oito) federações no mundo e o Brasil, uma
112 das federações, é a única em que os municípios são autônomos. Lembrou que a
113 Constituinte de 1988 criou a autonomia dos municípios “a jabuticaba brasileira”, o que
114 gera uma dificuldade em gerenciar o Sistema como um todo. Citou os artigos 211 e 214
115 da CF, bem como o parágrafo único do artigo 23, além da necessidade da criação de um
116 Sistema Nacional de Educação. Acrescentou que quando o Conselho Nacional de
117 Educação (CNE) idealizou os arranjos criou também um grupo para estudar o documento.
118 Disse que foi nomeado pelo ministro da época e participou durante três anos, cujo
119 relatório dos estudos consta no *site* do MEC. Relatou que como membro do Fórum
120 participou da elaboração de uma proposta para o Plano Nacional e um Deputado a
121 transformou em projeto de lei. No Senado, houve iniciativa do Senhor Flávio Arns que
122 apresentou o projeto a Dário Elias Berger para intermediar a aprovação da lei. Citou o
123 artigo 228 da Constituição Estadual que expõe: 228 da Constituição Estadual do Paraná
124 que dispõe: “O Conselho Estadual de Educação, órgão deliberativo, normativo e
125 consultivo, será regulamentado por lei, garantidos os princípios de autonomia e
126 representatividade na sua composição”. Na ocasião, disse que sugeriu ao Senhor Dário
127 Elias Berger que constasse no projeto de lei a autonomia dos Conselhos, conforme
128 disposto no artigo 228 supracitado. Destacou que a lei do Sistema Estadual do Ensino é
129 de 1964, necessitando, portanto, de atualização. Também destacou o excelente trabalho
130 da Conselheira **Suely de Castro Menezes**, do CNE e complementou dizendo que o
131 Sistema Nacional de Educação é um sistema de colaboração. Também lembrou que os
132 representantes do executivo, governadores, presidentes são transitórios e os CEEs têm
133 possibilidade de ir além, ou seja, serem órgãos de estado e não de governo e, neste
134 contexto, a participação do Foncede e da Uneme é fundamental. Ainda mencionou a
135 necessidade de se criar uma instância normativa e executiva para este regime de
136 colaboração, pois quando o CNE elabora uma normativa, deve ouvir os CEEs. Citou como
137 exemplo a Lei do Pronatec, que cometeu uma inconstitucionalidade, isto é, retirou dos
138 CEEs o vínculo com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e
139 congêneres e passou para o Sistema Federal, dando delegação para o sistema “S”, o que
140 fere o artigo 209 da Constituição Federal. Na sequência, o **Presidente do Foncede**
141 explicou que está insistindo diplomaticamente em diálogos com o MEC, tocando em
142 pontos polêmicos para saber qual o caminho a seguir. Logo após, a Conselheira **Fátima**
143 **Aparecida da Cruz Padoan** declarou que faz parte da frente Formação Docente do

144 Foncede e as reuniões estão interrompidas. Questionou a respeito do retorno. Considera
145 necessário que alguém assuma essas frentes e deseja que os grupos voltem a trabalhar
146 imediatamente. Destacou que são cinco frentes para serem articuladas. O **Presidente do**
147 **Foncede** deixou publicizado o convite para qualquer Conselheiro(a) que queira dar
148 continuidade a esses trabalhos. Falou que as frentes de trabalho foram louváveis e devem
149 continuar. Na sequência, o Conselheiro **Flávio Vendelino Scherer** disse que vem da
150 Tríplice Fronteira e, naquela região, quando há concurso público, aparecem
151 certificados/diplomas procedentes de diversos estados e as Prefeituras precisam recorrer
152 ao judiciário para explicitarem as origens. Observou que o controle precisa ser
153 aperfeiçoado. Sobre esta questão, o **Presidente do Foncede** considerou que é possível
154 que haja a aquisição de diplomas de forma fraudulenta e alertou para a importância de
155 consultar os dados do Censo Escolar, que é o principal instrumento de coleta de
156 informações da educação básica e possui a mais importante pesquisa estatística
157 educacional brasileira. O Censo é coordenado pelo Inep e realizado em regime de
158 colaboração entre as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e com a
159 participação de todas as escolas públicas e privadas do país. A pesquisa estatística
160 abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional. A coleta
161 de dados das escolas tem caráter declaratório e é dividida em duas etapas. A primeira
162 consiste no preenchimento da matrícula inicial, quando ocorre a coleta de informações
163 sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares
164 em sala de aula. A segunda ocorre com o preenchimento de informações sobre a situação
165 do aluno, e considera os dados sobre o movimento e rendimento escolar dos alunos, ao
166 final do ano letivo. Também falou do Sistema Nacional de Informações da Educação
167 Profissional e Tecnológica (Sistec), que é um programa do Governo Federal para registro
168 e divulgação dos dados da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no país. Também é
169 objetivo do sistema garantir a validação nacional dos diplomas, além de ser ferramenta de
170 apoio para a oferta de cursos da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao
171 Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Citou que em 2021, algumas escolas do Rio de
172 Janeiro foram fechadas por atuarem de forma irregular. Alertou para o fato de que os
173 CEEs não podem convalidar cursos irregulares. Trata-se de um duro enfrentamento, pois
174 implica em questões financeiras. Na sequência, o **Presidente do CEE/PR** ressaltou a
175 importância das ações que o **Presidente do Foncede** vem desenvolvendo e fomentando
176 em prol da Educação e reconheceu as dificuldades que ele enfrenta em busca da
177 uniformização das condições de trabalho dos Conselhos. Citou que no CEE/PR há muitos
178 processos, alguns foram delegados para a Secretaria de Estado da Educação e do
179 Esporte (Seed) para não ficarem represados no Conselho. Destacou a capacidade
180 acadêmica dos assessores do CEE/PR argumentando que são capazes de discutir e
181 resolver qualquer assunto. Contudo, considera que o CEE/PR deveria reservar tempo
182 para discutir e estudar a legislação educacional e outros temas que envolvem a educação
183 com mais profundidade. Em seguida o Conselheiro **Oscar Alves** citou o artigo 11 do
184 Plano Nacional de Educação (PNE) que dispõe: “Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação
185 da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito
186 Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da
187 educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino”. Falou
188 da Lei do Sinaes n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de
189 Avaliação da Educação Superior. Em continuidade, o Presidente **João Carlos Gomes**
190 declarou que existem aproximadamente 500 (quinhentos) cursos de graduação no Estado
191 do Paraná e a cada 4 ou 5 anos entram em processo de avaliação. Explicou que foi
192 montada uma Comissão para implantar Sistema de avaliação; e, desde 2013, o Estado do
193 Paraná tem um sistema de avaliação próprio. Informou que o Estado possui sete
194 universidades e as cinco mais antigas não tinham processo de credenciamento – era
195 decreto federal. Observou que o legislador tem que fazer leis e, sobretudo, entender de
196 leis. Destacou a importância de se ter no CNE Conselheiros com experiências em
197 Conselhos Estaduais. Mencionou a frase: “nunca escreva aquilo que você acha que não

198 vai ser cumprido”. Também argumentou que o CNE precisa se aproximar do chão da
199 escola, algo que o próprio CEE/PR precisou rever e fazer. O **Presidente do Foncede**
200 agradeceu novamente a oportunidade e concordou que é preciso se aproximar do CNE e
201 o contrário também é verdadeiro e declarou sua gratidão ao Estado do Paraná. Logo
202 após, o Presidente do CEE/PR, **João Carlos Gomes**, reportou-se ao **Presidente do**
203 **Foncede, Ricardo Tonassi Souto**, declarou sua satisfação e honra em recebê-lo no
204 CEE/PR, agradeceu-lhe pela presença e disponibilidade em prestar-nos esclarecimentos
205 pontuais e por atender ao convite do CEE; reafirmou que sempre estará à disposição para
206 ouvi-lo e também partilhar conhecimentos e ações em prol da Educação. Após as
207 manifestações, em nome do Conselho Pleno, cumprimentou-lhe pelos esforços,
208 dedicação e profissionalismo. Agradeceu a todos(as) e nada mais havendo a tratar,
209 encerrou a sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara Rodrigues, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

210